



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PORTARIA GP TRT5 N. 0235, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Suspende os prazos processuais nas jurisdições de Salvador, Candeias, Camaçari e Simões Filho, no período de 15 (segunda-feira) a 19 (sexta-feira) de março de 2021, com exceção daqueles inerentes à realização de audiências e sessões telepresenciais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Estado da Bahia n. 20.311, de 14 de março de 2021, que estabelece restrições como medida de enfrentamento e combate da Covid-19;

CONSIDERANDO que as jurisdições de Salvador, Camaçari, Candeias e Simões Filho estão inseridas no Anexo I do Decreto Estadual n. 20.311, de 14 de março de 2021, que autoriza, em seu art. 2º, somente o funcionamento “dos serviços essenciais, notadamente as atividades relacionadas à saúde e ao enfrentamento da pandemia, como transporte, serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde e as obras em hospitais e a construção de unidades de saúde, bem como à comercialização de gêneros alimentícios e feiras livres, à segurança e a atividades de urgência e emergência”, no período ali indicado;

CONSIDERANDO o art. 219 do CPC e o art. 775 da CLT, que tratam da contagem de prazos processuais;

CONSIDERANDO que impossibilidades técnicas ou práticas na participação de audiência ou sessão, ou realização de determinados atos processuais, admitem suspensão, mediante decisão fundamentada, conforme previsto nos §1º e §3º do art. 6º da Resolução 314, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e parágrafo único do art. 6º do Ato Conjunto GP/CR TRT5 12, de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais nas jurisdições de Salvador, Candeias, Camaçari e Simões Filho, no período de 15 (segunda-feira) a 19 (sexta-feira) de março de 2021.

§1º A suspensão prevista neste artigo não se aplica aos prazos inerentes à realização de audiências e sessões telepresenciais.

Firmado por assinatura digital em 16/03/2021 09:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121031602329908806.
Firmado por assinatura digital em 15/03/2021 14:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 1012103150232977570.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



§2º Aplica-se, no que couber, o §3º do art. 6º da Resolução CNJ n. 314, de 20 de abril de 2020, e o disposto no parágrafo único do art. 6º do Ato Conjunto GP/CR n. 12, de 9 de outubro de 2020, que prevê: *“Em relação aos processos que estão tramitando em meio eletrônico, fica ressalvada a possibilidade de o Juiz ou Desembargador Relator suspender os prazos individualmente, à luz do art. 139, VI, do Código de Processo Civil, bem como a prática dos atos processuais, considerando a impossibilidade de acesso ou traslado da parte física dos autos, quando necessários ao andamento; a precariedade de acesso de partes ou advogados aos meios virtuais de visualização dos autos e o eventual agravamento local ou regional da pandemia”.*

Art. 2º Todas as atividades remotas do TRT5 estão mantidas, inclusive sessões e audiências telepresenciais, além de atendimento por e-mail e telefone disponíveis no portal trt5.jus.br, das 9h30 às 15h30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA. em 15.03.2021, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 16/03/2021 09:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121031602329908806.

Firmado por assinatura digital em 15/03/2021 14:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121031502329777570.